

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Assistência Social

Pregão Eletrônico - 000006/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/03/2025 09:34	07/03/2025 10:00	18/03/2025 23:59	21/03/2025 08:59	21/03/2025 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
14/03/2025 - 09:01:08	Solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital do PE nº 001/2024	14/03/2025 - 09:01:08	Indeferido	

Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 006/2025 proposto pelo Município de Baixo Guandu conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 21.03.2025, às 9h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 006/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas de rodeios de caráter profissional, que organiza, promove, transmite ao vivo e realiza rodeio show, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025 em virtude da comemoração do 90º Festa de Emancipação Política do município de Baixo Guandu/ES".

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, fiscalizadas ostensivamente pelo Sistema CFA/CRA's.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúbidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 9:12, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, devem manter-se registradas junto ao CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado de que nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes englobem as funções privativas do Administrador, o Edital deve exigir a devida inscrição no Conselho Regional de Administração (Acórdão nº 2.283/2011 – Plenário).

O art. 15, da lei 4.769/65, assim como a Lei nº 6.839/80 tornaram obrigatório o registro de empresas em Conselho ou Ordem Profissional em razão da atividade principal por elas explorada, ou em razão daquelas pelas quais prestem serviços a terceiros. De fato, as empresas que se dedicam a esse ramo de atividade – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - prestam serviços que dizem respeito à Administração, envolvendo complexidade na aplicação de técnicas e conhecimentos do campo de Administração.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: A impugnante alega basicamente, a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica, averbados por este CRA-ES. O impugnante não assisti razão pelos seguintes motivos:

A Lei n. 4.769/1965, ao disciplinar as atividades privativas do Técnico de Administração, atualmente denominado Administrador, assim dispôs:

"Art 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

- pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

Dessa forma, para que seja necessária a inscrição no conselho de fiscalização profissional, é imprescindível que a pessoa física execute atividade específica definida na Lei n. 4.769/1965, e que essa atividade, evidentemente, seja privativa de Administrador.

Assim, a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração quando das contratações de terceirização de mão de obra ou prestação de serviços não se mostra pertinente, à exceção dos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à atividade de administrador, o que definitivamente não se amolda ao caso de contratação tratado nestes autos. O Pregoeiro Municipal, em conjunto com sua equipe de apoio, responsáveis pela elaboração do referido edital, DECIDEM pela não procedência da presente impugnação.

14/03/2025 - 12:52:37	IMPUGNAÇÃO	18/03/2025 - 15:41:57	Indeferido	Pedido: Documentos Impugnação.pdf Julgamento: Resposta Impugnação PE 006-2025 TCI.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Embasamento: Pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:



Julgamento: Conforme arquivo anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
13/03/2025 - 14:03:40	Questionamento	13/03/2025 - 14:12:41
Dúvida: Qual o valor estimado UNITÁRIO dos itens licitados? Caso tenham, poderiam gentilmente, disponibilizar planilha com a composição dos VALORES UNITÁRIOS estimado de TODOS OS ITENS A SEREM FORNECIDOS?		
Resposta: O valor estimado para a contratação é de R\$ 500.000,00		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2025 EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DA 90ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES. O RODEIO DEVERÁ OBSERVAR E SER REALIZADO OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, ALÉM DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODA ESTRUTURA, APRESENTAÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO O SEGUINTE: ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA: 1 - 01 (UMA) ARENA COMPLETA, ESTILO AMERICANA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 METROS X 30 METROS, DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 06 BRETES, DIVIDIDO EM 04 PARA SOLTURA DE ANIMAIS E 02 PARA ESPERA, SENDO, 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 03 CURRAIS DE ESPERA QUE ACOMODE NO MÍNIMO 20 TOUROS NO TOTAL, 01 EMBARCADOR, COM SUPORTE PARA FAIXA 0,70 X 2,20 EM METALON 20 X 20, DEVENDO TUDO ATENDER A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO 2002, TENDO EM ANEXO 01 (UM) CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS, CONTENDO 32 PAINÉIS DE 3,00 METROS X 2,20 METROS COM TUBOS DE 2, MAIS PORTÃO DE ACESSO ÀTÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS; 2 - 01 (UMA) ARQUIBANCADA MEDINDO 140 METROS DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30 MTS X 1,10 MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30 MTS X 0,55 MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30 MTS NA FRENTE E 1,70 MTS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRAS), CORRIMOES LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10 MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 500.000,00	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2025 - 09:31	Edital Pregão Eletrônico 006-2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/03/2025 - 09:24:00		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000006/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:06:08	Envio de Propostas Readequadas 000006/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR no item 0001. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 21/03/2025.



21/03/2025 - 10:22:56

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

21/03/2025 - 10:26:00

Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------------	-------------



0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO para apresentação nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025 em virtude da comemoração da 90ª Festa de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES. O rodeio deverá observar e ser realizado observando as normas de segurança vigentes, além de cumprir com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo. A contratada deverá fornecer toda estrutura, apresentações e serviços necessários para a produção e realização do rodeio, devendo conter no mínimo o seguinte: Estrutura física mínima: 1 - 01 (uma) arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; 2 - 01 (uma) arquibancada medindo 140 metros de arquibancada com 12 degraus com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 mts x 0,55 mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no último degrau (atras), corrimões laterais de no mínimo 1,10 mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, e demais especificações conforme anexo I do Edital.	TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR	N/C	N/C	497.000,00	1	497.000,00
------	---	--	-----	-----	------------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO para apresentação nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025 em virtude da comemoração da 90ª Festa de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES. O rodeio deverá observar e ser realizado observando as normas de segurança vigentes, além de cumprir com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo. A contratada deverá fornecer toda estrutura, apresentações e serviços necessários para a produção e realização do rodeio, devendo conter no mínimo o seguinte: Estrutura física mínima: 1 - 01 (uma) arena completa, estilo americana, com medidas mínimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio) montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 03 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral de fundo para separação dos animais, contendo 32 painéis de 3,00 metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; 2 - 01 (uma) arquibancada medindo 140 metros de arquibancada com 12 degraus com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 mts x 0,55 mts; grades de proteção (para-peito) no mínimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no último degrau (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10 mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, e demais especificações conforme anexo I do Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR	18.133.704/0001-06	20/03/2025 - 15:31:36	N/C	N/C	1	R\$550.000,00	R\$ 550.000,00	Sim
ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	09.654.965/0001-72	19/03/2025 - 12:18:14	N/C	N/C	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA	59.086.261/0001-19	19/03/2025 - 12:36:10	N/C	N/C	1	R\$610.000,00	R\$ 610.000,00	Sim
MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	46.110.153/0001-92	21/03/2025 - 01:48:03	N/C	N/C	1	R\$799.990,00	R\$ 799.990,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR	18.133.704/0001-06	60 dias
MARCAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	46.110.153/0001-92	60 dias
ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	09.654.965/0001-72	90 dias
RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA	59.086.261/0001-19	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO para apresentação nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025 em virtude da comemoração da 90ª Festa de Emancipação Política do Município de Baixo Guandu/ES. O rodeio deverá observar e ser realizado observando as normas de segurança vigentes, além de cumprir com as exigências do Corpo



de Bombeiro do Estado do Espírito Santo. A contratada devera fornecer toda estrutura, apresentacoes e servicos necessarios para a producao e realizacao do rodeio, devendo conter no minimo o seguinte: Estrutura fisica minima: 1 - 01 (uma) arena completa, estilo americana, com medidas minimas de 40 metros x 30 metros, dentro dos padroes da CNAR (confederacao nacional de rodeio) montada com 06bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portao central para retorno de animais, 02 portoes para entrada e saida de cowboys/peoes e autoridades, 03 currais de espera que acomode no minimo 20 touros no total, 01 embarcador, com suporte para faixa 0,70 x 2,20 em metalon 20 x 20, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, tendo em anexo 01 (um) curral de fundo para separacao dos animais, contendo 32 paineis de 3,00metros x 2,20 metros com tubos de 2, mais portao de acesso ate a arena sem necessidade de ter contato com os animais; 2 - 01 (uma) arquibancada medindo 140 metros de arquibancada com 12 degraus com inicio do primeiro piso de 1,20 mts do nivel do chao, com tabuas de 2,30 mts x 1,10 mts em sua passarela de acesso aos degraus; 04 escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 mts x 0,55mts; grades de protecao (para-peito) no minimo de 1,30 mts na frente e 1,70 mts no ultimo degrau (atras), corrimoes laterais de no minimo 1,10 mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentracao de publico de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, e demais especificações conforme anexo I do Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 12:18:14	500.000,00 (proposta)	09.654.965/0001-72 - ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:36:10	610.000,00 (proposta)	59.086.261/0001-19 - RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA	Válido
20/03/2025 - 15:31:36	550.000,00 (proposta)	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
21/03/2025 - 01:48:03	799.990,00 (proposta)	46.110.153/0001-92 - MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
21/03/2025 - 09:10:36	499.000,00	46.110.153/0001-92 - MARCAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
21/03/2025 - 09:13:25	498.000,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido
21/03/2025 - 09:24:00	497.000,00	18.133.704/0001-06 - TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/03/2025 - 14:22	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
18/03/2025 - 15:41:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação PE 006-2025 TCI.pdf) em 18/03/2025 às 15:41.
21/03/2025 - 09:01:14	Pregoeiro	Bom Dia! Estamos iniciando nosso Pregão Eletrônico. Agradeço a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
21/03/2025 - 09:01:53	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este procedimento até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
21/03/2025 - 09:02:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/03/2025 - 09:03:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/03/2025 - 09:03:52	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/03/2025 - 09:03:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/03/2025 - 09:04:22	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2025 - 09:04:22	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2025 - 09:04:31	Pregoeiro	Srs Licitantes, a sala está aberta para registro dos lances
21/03/2025 - 09:15:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/03/2025 - 09:16:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR - ME com lance de R\$ 498.000,00.
21/03/2025 - 09:21:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:41 do dia 21/03/2025.



21/03/2025 - 09:21:04	Sistema	Motivo: Solicito a apresentação de uma melhor proposta.
21/03/2025 - 09:24:00	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 497.000,00.
21/03/2025 - 09:44:07	Sistema	O fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR teve sua proposta aceita no item 0001.
21/03/2025 - 09:44:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 10:04.
21/03/2025 - 09:44:45	Pregoeiro	A Fase de Recurso ocorre em dois momentos, sendo 1 após o Julgamento das Propostas (quando finaliza a disputa e são informados os arrematantes) e 1 após o ato de Habilitação ou Inabilitação do Licitante (após análise da documentação).
21/03/2025 - 09:45:40	Pregoeiro	Nesta fase não há possibilidade de verificar a documentação do licitante arrematante justamente porque é a Fase de Recurso do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e NÃO da HABILITAÇÃO.
21/03/2025 - 10:06:08	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR no item 0001. O prazo de envio é até às 12:06 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 10:07:22	Pregoeiro	Ressalto que é imprescindível que a empresa envie a proposta comercial readequada tanto digitada no sistema, quanto ter seu ARQUIVO anexado (conforme modelo disposto no Anexo III do Edital).
21/03/2025 - 10:22:56	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:26:00	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 11:48:36	Pregoeiro	Reunião suspensa para almoço! Retornaremos a partir das 14h.
21/03/2025 - 14:01:11	Pregoeiro	Boa Tarde!
21/03/2025 - 14:02:00	Pregoeiro	Vamos dar continuidade a licitação com a fase de HABILITAÇÃO.
21/03/2025 - 14:02:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR.
21/03/2025 - 14:02:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2025 às 14:22.
21/03/2025 - 14:24:53	Pregoeiro	Agradecemos a todos pela participação!
21/03/2025 - 14:25:16	Pregoeiro	Vamos finalizar a sessão.
21/03/2025 - 14:25:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/03/2025 - 11:08:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Gleiciane Firme do Carmo Gomes.
24/03/2025 - 11:08:21	Sistema	O item 0001 foi homologado por Gleiciane Firme do Carmo Gomes.

Janderson Almeida Rosa Matos
Pregoeiro

Gleiciane Firme do Carmo Gomes
Autoridade Competente

Flauzario Lopes de Sousa Neto
Apoio

Márcio Macedo Sabóia
Apoio

Renata Alvarenga Peixoto
Apoio

